



## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 496**

*Cria o Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDP e dá outras providências.*

### **O GOVERNADOR DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e incluído na estrutura organizacional básica, em nível de execução programática da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDP.

**§ 1º** O CDP de São Mateus fica subordinado hierarquicamente à Subsecretaria de Estado para Assuntos Penais da SEJUS.

**§ 2º** A administração do CDP de São Mateus, será executada, obedecidas às legislações nacional e estadual aplicáveis às normas e aos regulamentos da política penal ditados pela SEJUS.

**Art. 2º** Ao CDP de São Mateus compete a administração, o planejamento, a organização, o controle e a execução das atividades relativas à custódia de preso provisório, na forma da legislação penal vigente; outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Ficam criados os cargos de provimento em comissão com suas nomenclaturas, referências, quantitativos e valores, para atender às necessidades de funcionamento do CDP de São Mateus, constantes do Anexo Único, que integra esta Lei Complementar.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual para o quadriênio de 2008 a 2011, bem como a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta em Vitória, 03 de Setembro de 2009.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES  
GOVERNADOR DO ESTADO**

**(D.O. de 04/09/2009)**

**ANEXO ÚNICO - Cargos de provimento em comissão criados, a que se refere o artigo 3º.**

<b>Nomenclatura</b>	<b>Ref.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>
Diretor de Unidade	QCE-04	1	3.276,00	3.276,00
Diretor Adjunto de Unidade	QCE-05	1	2.184,00	2.184,00
Chefe de Segurança	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Chefe de Plantão	QC-01	4	1.458,55	5.834,20
Assessor Jurídico do Sistema Penal	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Chefe de Departamento de Assistência Social	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Chefe de Departamento de Psicologia	QC-01	1	1.458,55	1.458,55
Assistente de Enfermagem do Sistema Penal	QC-04	1	662,84	662,84
<b>Total</b>		<b>11</b>		<b>17.791,24</b>